



Câmara Municipal de Brejetuba

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES E A DETTMANN ADVOGADOS.

A **Câmara Municipal de Brejetuba**, estabelecida à Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarnimo Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo CEP. 29.630-000, inscrita no CNPJ com o nº 02.602.844/0001-38, representada neste ato pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador **JOSUÉ JOSÉ CELIRIO**, Brasileiro, Casado, Residente na Rua Anestor Dutra Rosa, s/n, sede do Município de Brejetuba – CPF nº 081.710.597-24, de outro lado a empresa **Dettmann Advogados**, inscrita na OAB sob o nº 11.162719-0780, e no CNPJ sob o nº 13.195.895/0001-09, com sede à **Rua José Cupertino, nº 50, Centro – Afonso Cláudio – ES - CEP 29.600-000**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as cláusulas seguintes, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2011, celebrado em 01 de Março de 2011. E prorrogado através do Termo de Aditamento nº 001/2011, firmado em 28 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Brejetuba - ES., em 22 de Março de 2012.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

DETTMANN ADVOGADOS
Contratado

Testemunha

Testemunha